



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 1, 04 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o trabalho extraordinário na função de Procurador Substituto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das atribuições a si atribuídas pelo art. 43, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e pelos artigos 4º, inciso XVIII e 45, ambos do Decreto Municipal nº 245/2021,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Município de Goiânia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar as atividades e organizar os serviços a cargo da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a frequente existência de férias regulamentares, licenças e afastamentos de Procuradores do Município, e ainda, a variação da quantidade de demandas atendidas mensalmente pelas Procuradorias Especializadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a função extraordinária de Procurador Substituto no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, a ser exercida por Procurador do Município com lotação no Gabinete da Procuradora-Geral do Município.

Art. 2º - O Procurador Substituto será designado por ato do Gabinete da Procuradora-Geral do Município para exercer suas atividades por período certo nas Procuradorias Especializadas ou Núcleo de Ações Estratégicas (NAE).

Parágrafo único: O Procurador Substituto responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos a ele durante o período de substituição, ficando vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

Art. 3º - A designação do Procurador Substituto deverá ser solicitada via Sistema SEI à Chefia de Gabinete da PGM pelos Procuradores-Chefes das Especializadas, no prazo mínimo de 15 dias antes do período requisitado, nas hipóteses de substituição eventual de férias individuais, licença ou afastamento do Procurador do Município titular, bem como em decorrência de acúmulo extraordinário de tarefas na Procuradoria Especializada.

Parágrafo único: A designação do Procurador em substituição não poderá superar o prazo máximo contínuo de 30 dias, salvo justificativa a ser apreciada pela Procuradora-Geral do Município.

Art. 4º - Na hipótese de cumulação de requerimentos de designação para o mesmo período, a Procuradora-Geral do Município decidirá sobre a substituição prioritária.

Art. 5º - Fica autorizada a concessão do Adicional de Produtividade e Qualidade por serviços em função extraordinária ao Procurador Substituto, considerando a excepcionalidade das

atividades exercidas (múltiplas lotações) nas diversas Procuradoria Especializadas, observada as condições previstas na Portaria PGM nº 38, de 11 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 05/01/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0884974** e o código CRC **552B2D6E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.6.000000114-0

SEI Nº 0884974v1